



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 002, DE 29 DE JULHO DE 2026

Aprova a renovação do prazo de validade, por mais 1 (um) ano, dos Pareceres Referenciais PLC nº 01/2025, 02/2025, 03/2025 e 04/2025, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Rio das Ostras, procedendo-se à atualização dos limites de valor para dispensa de licitação do Parecer nº 04/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 040/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o prazo de validade, por mais 1 (um) ano, dos Pareceres Referenciais PLC nº 01/2025, 02/2025, 03/2025 e 04/2025, mantendo-se integralmente os seus termos originais, com exceção do Parecer nº 04/2025.

Parágrafo único. O Parecer Referencial nº 04/2025 passa a vigorar com a atualização dos limites de valor de dispensa de licitação para R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos, e R\$ 65.492,11 para compras e demais serviços, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2026.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município